



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br. DECLARA não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:06513222605  
22605

Assinado de forma digital  
por JONAS GABRIEL  
ANTUNES  
MOREIRA:06513222605  
Dados: 2026.09.08  
09:42:47 -03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**





## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br. DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declara acima é verdade e por isso dou fé.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

JONAS GABRIEL  
ANTUNES  
MOREIRA:0651322  
2605

Assinado de forma digital por  
JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:06513222605  
Dados: 2026.09.08 09:43:03 -03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**





## DECLARAÇÃO

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br.

1. Declara de que possui estrutura operacional, site próprio (www.jonasleiloeiro.com.br), equipamentos, pessoal de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.
2. Declara o conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto.
3. Declara ainda, que:
  - a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando aplicável.
  - b) Inexistência de fatos impeditivos para participar do credenciamento ou contratar com a Administração.
  - c) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as autoridades e agentes públicos mencionados no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
  - d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.
  - e) Não exerce atividade incompatível ou vedada pela legislação que regulamenta a profissão de leiloeiro.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:0651322605  
3222605

Assinado de forma  
digital por JONAS  
GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:0651322605  
Dados: 2026.09.08  
09:43:19 -03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**





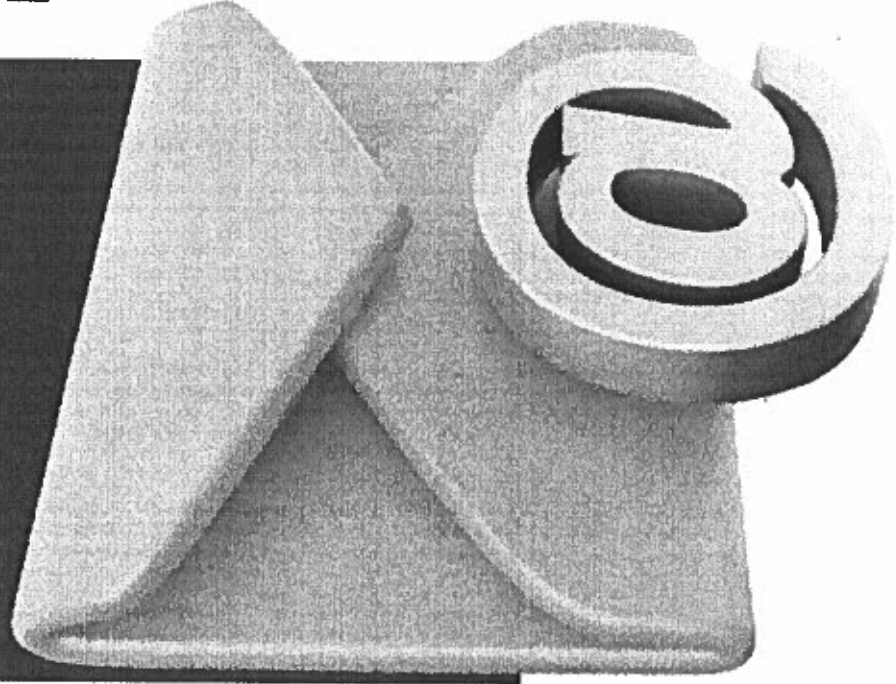
**JONASleiloeiro**  
.com.br

# RELATÓRIO DE PUBLICIDADE



## E-MAIL MARKETING

Enviado para interessados  
e compradores



## PLANO DE MARKETING



## RÁDIO

Divulgação em rádios locais

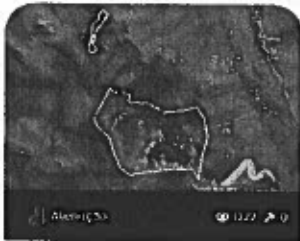
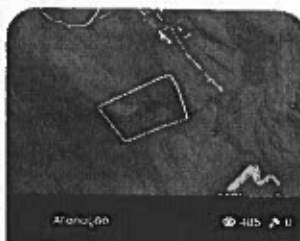
Divulgação volante em rádios  
parceiras





## Relatório de Publicidade

### 1) Site Próprio:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS</b><br/>RIO ACIMA/MG - Terreno com<br/>aproximadamente 14201,76ha denominada...</p> <p><b>Leilão</b><br/>A partir das<br/>20/01/2025 - 14:00<br/>R\$ 5.680.704,00</p> <p>Lance Mínimo: R\$ 5.680.704,00<br/>Cód. do leilão: 04112/001-PA9590</p> <p>Finalizado - Sem<br/>Licitantes</p> |  <p><b>LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS</b><br/>ITABIRITO/MG - Terreno com a área de<br/>aproximadamente 71,57,00ha, a 5 km de...</p> <p><b>Leilão</b><br/>A partir das<br/>20/01/2025 - 14:00<br/>R\$ 2.504.950,00</p> <p>Lance Mínimo: R\$ 2.504.950,00<br/>Cód. do leilão: 04112/002-PA9591</p> <p>Finalizado - Sem<br/>Licitantes</p> |  <p><b>LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS</b><br/>ITABIRITO/MG - Terreno com a área de<br/>aproximadamente 653,00,00ha...</p> <p><b>Leilão</b><br/>A partir das<br/>20/01/2025 - 14:00<br/>R\$ 22.855.000,00</p> <p>Lance Mínimo: R\$ 22.855.000,00<br/>Cód. do leilão: 04112/003-PA9592</p> <p>Finalizado - Sem<br/>Licitantes</p> |  <p><b>LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS</b><br/>RIO ACIMA/MG - Terreno com a área de<br/>aproximadamente 6,1ha, denominada...</p> <p><b>Leilão</b><br/>A partir das<br/>20/01/2025 - 14:00<br/>R\$ 1.000.000,00</p> <p>Lance Mínimo: R\$ 1.000.000,00<br/>Cód. do leilão: 04112/004-PA9593</p> <p>Finalizado - Sem<br/>Licitantes</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1

**Visibilidade e Resultados Expressivos:** Os imóveis anunciados no portal MGL ([www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br)) alcançaram ampla visibilidade, consolidando-se como destaque na plataforma. Com um tráfego robusto, o portal registra uma média de 800 acessos a cada 30 minutos, assegurando uma audiência altamente engajada.

### Desempenho Individual por Imóvel

Abaixo, apresentamos o número de acessos para os imóveis anunciados:

- PA9590: 1.401 acessos
- PA9591: 1.222 acessos
- PA9592: 424 acessos
- PA485: 385 acessos

Esses resultados destacam o impacto significativo da campanha de publicidade, comprovando o interesse e a atratividade dos imóveis para o público-alvo.

**Destaques da Semana:** Além da performance individual, o imóvel foi incluído nos Destaques da Semana do portal. Essa posição privilegiada reforça ainda mais a visibilidade e potencializa o alcance da campanha.

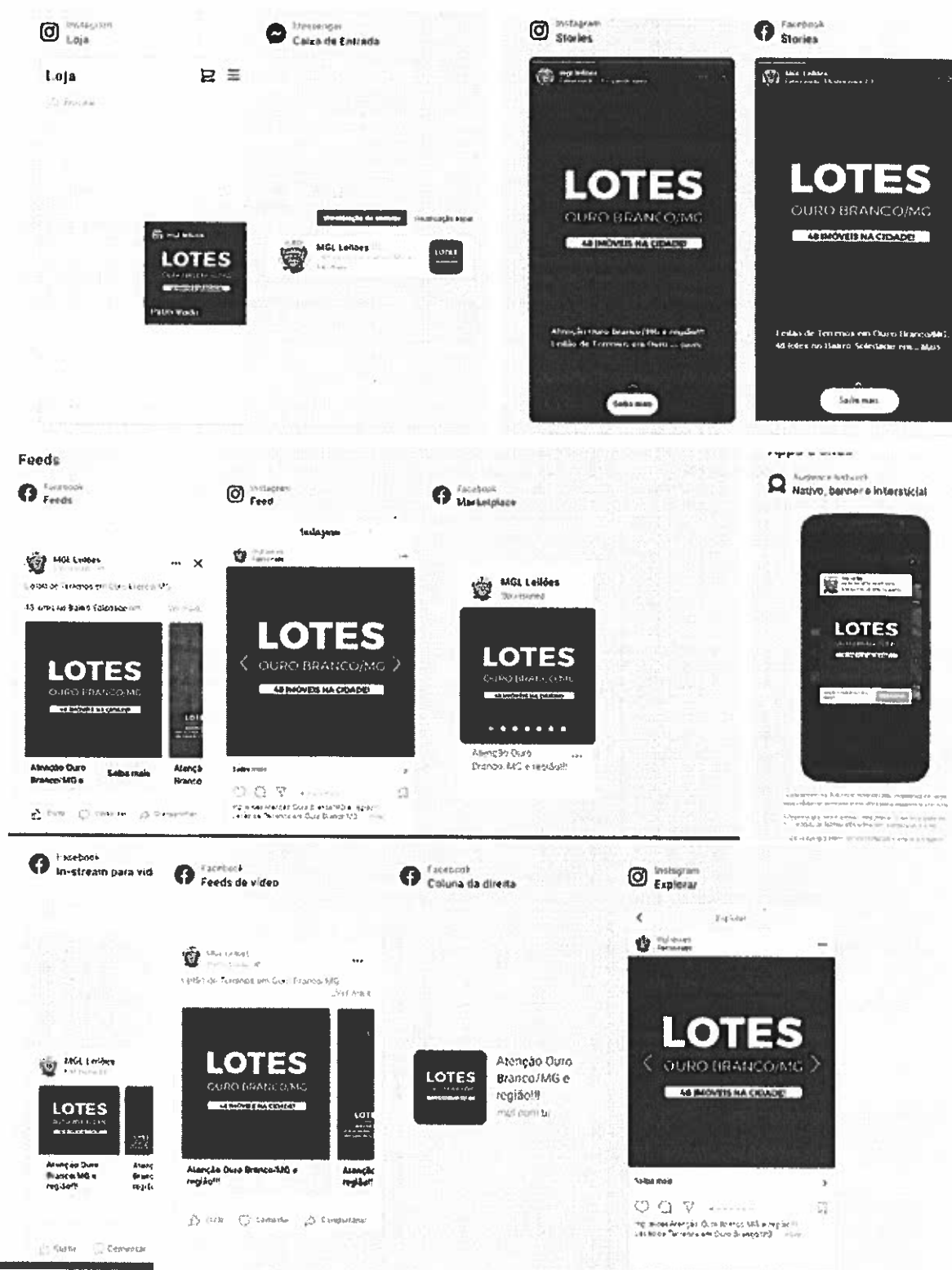






#### 4) Anúncio Ads Facebook/Instagram

Levantamento e impulsionamento para possível público alvo comprador.









## 6) Marketplace Imobiliário (Zap Imóveis, Viva Real, OLX)

Divulgação nos maiores portais de compra e venda de imóveis da região. O marketplace imobiliário é um espaço online de divulgação de imóveis para vendas e locação, que reúne diversos corretores, proprietários, locadores e imobiliárias, servindo também como portal de busca de imóveis para quem quer comprar.





## 7) Mala Direta Domiciliária

Distribuição de Mala Direta Domiciliária nos centros comerciais de Ouro Branco/MG e panfletagem nos ônibus na portaria da Gerda.



Atenção! Para  
Prestar  
Serviço de  
Leilão de Lotes em  
Ouro Branco/MG  
Chame: 0800 242 2218

**AQUI TEM  
imóvel  
PRA VOCÊ!**

LEILÃO DE LOTES EM  
**OURO BRANCO/MG**

0800 242 2218 | 37 9 9873 2418

### Verso da MDD

**OURO BRANCO/MG**



**48 LOTES A PARTIR DE R\$ 140.169,60**

|                                                                                    |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Lote com área de 372,00m²<br>Lote n° 19, da quadra n° 14, Setor 09 Bairro Solidade | valor inicial<br>R\$ 140.169,60   |
| Lote com área de 568,23m²<br>Lote n° 02 da quadra n° 14, Setor 09 Bairro Solidade  | valor de venda<br>R\$ 229.764,80  |
| Lote com área de 665,78m²<br>Lote n° 01 da quadra n° 15, Setor 09 Bairro Solidade  | valor de venda:<br>R\$ 289.200,06 |
| Lote com área de 435,11m²<br>Lote n° 05 da quadra n° 15, Setor 09 Bairro Solidade  | valor de venda:<br>R\$ 185.949,43 |

 Para mais informações, acesse o site:  
**www.mgl.com.br**  
Para mais informações WhatsApp 270 9873-2418

0800 242 2218   

### Frente da MDD





## 8) E-mail Marketing

**08/12/2022**

IMÓVEIS GERDAU AÇOMINAS S.A.

# LOTES

OURO BRANCO/MG

**LEILÃO DIA 16/01/2023  
ÀS 14:00**

**48 IMÓVEIS NA CIDADE**  
A PARTIR DE  
**R\$ 140.169,60**



**Colaborador**  
**Gerdau Açominas S.A**



**DESCONTO DE 30%**  
**PARCELAMENTO DE ATÉ 24X**

\*conforme condições previstas no edital do leilão

**ACESSE O SITE E FAÇA SEU CADASTRO:**  
**WWW.MCL.COM.BR**



 **ligue**  
**0600 242 2218**




**11/01/2023**

 **MCL.com.br**

# LOTES

OURO BRANCO/MG

**48 IMÓVEIS NA CIDADE**

**ATENÇÃO COLABORADOR DA GERDAU AÇOMINAS S.A !!!**

VOCE TEM DESCONTO DE 30% e o prazo de arrependimento do imóvel é VENCER PARCELADO EM ATÉ 24 vezes mensais.



**Ouro Branco/MG - Lote 1**  
com 564,25m² no Bairro Soledade

Área Total: 564,25m²

**R\$ 129.763,80**

**Quero Ver**



**Ouro Branco/MG - Lote 2**  
com 1739,44m² no Bairro Soledade

Área Total: 1739,44m²

**R\$ 150.418,28**

**Quero Ver**



**Ouro Branco/MG - Lote 3**  
com 181,15m² no Bairro Soledade

Área Total: 181,15m²

**R\$ 161.947,45**

**Quero Ver**

Clique aqui para ver todos os imóveis






MCL Leilões é uma empresa do Grupo MCL. Todos os direitos reservados. MCL Leilões S.A. CNPJ: 16.040.888/0001-00

### Gerdau Ouro Branco no

De: MCL Leilões - Imóveis e Imóveis para Leilão

Para: SOB Contatos

Assunto: Ouro Branco/MG - Leilão Gerdau de Lotes no Bairro Soledade

Data: 11/01/23

Hora: 12:00

Página 41 de 71

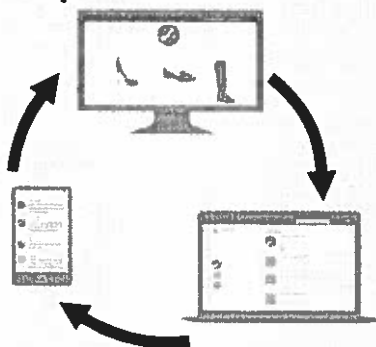


## 9) Telemarketing



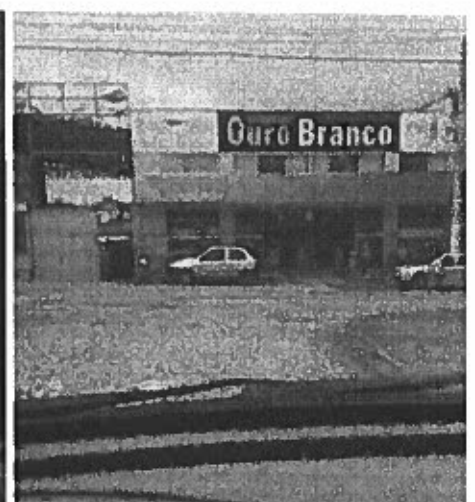
Telemarketing estratégico, na qual a atendente MGL contata seus prospects (geralmente de uma lista) endossando a oportunidade e criando a necessidade na aquisição do imóvel através de contato telefônico.

## 10) Remarketing



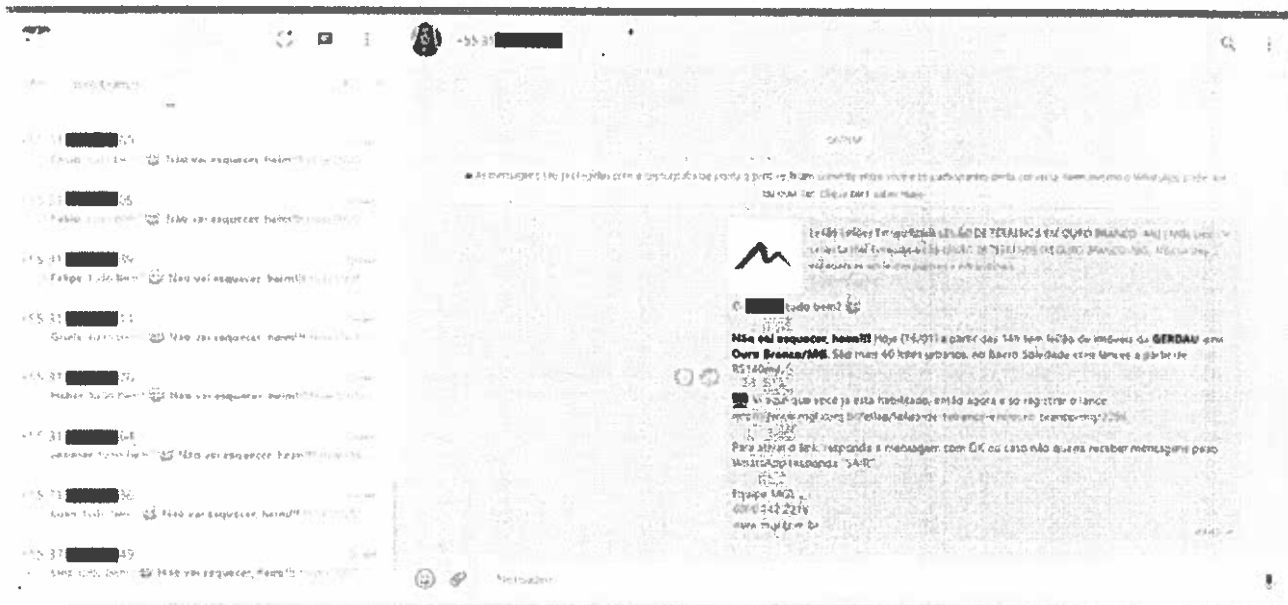
- remarketing é um recurso que permite personalizar sua campanha de anúncios gráficos para as pessoas que visitaram seu site anteriormente e adaptar lances e anúncios (usando o remarketing dinâmico) a esses visitantes quando eles navegarem na Web e usarem aplicativos.

## 11) Propaganda volante





## 12) WhatsApp







**Sua Plataforma de Leilão**

Degrau Publicidade e Internet

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita previamente pela **CONTRATANTE**, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

### 1. DAS PARTES

#### CONTRATANTE

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**

Nome Fantasia: MGL Leilões

CNPJ: 49.888.790/0001-82

Endereço: Rua Um, 300 Bairro do Comércio

Cidade: Contagem

Estado: MG

CEP: 32152-002

#### CONTRATADA

**SUA PLATAFORMA DE LEILÃO LTDA**

CNPJ: 50.850.173/0001-77

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 - conjunto 1119

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01452-001

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, na presença de duas testemunhas, têm entre si celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATANTE** resolve contratar a **CONTRATADA** para prestar serviços de gerenciamento de campanhas na ferramenta do Google Adwords / Facebook Ads / Instagram / LinkedIn / Bing e Taboola para divulgação de produtos e/ou serviços da **CONTRATANTE**.

### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. Por gerenciamento da campanha, entende-se a divulgação do relatório de acesso ao "site", controle de orçamento diário dos "cliques" e gerenciamento para que o valor previamente pago seja suficiente para custeio da campanha durante o período da campanha.
- 3.2. Fica desde já acordado que os termos e condições do presente contrato, bem como quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, listas de e-mail, especificações técnicas e comerciais da **CONTRATANTE** a que a **CONTRATADA** venha a ter acesso em razão deste contrato, são estritamente confidenciais, e não poderão ser divulgados, sob qualquer forma, a terceiros durante o período de vigência do presente contrato ou após o término do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação da multa prevista no item 6.8.





## Sua Plataforma de Leilão

Degrau Publicidade e Internet

- 3.3. A **CONTRATANTE** é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais;

#### 4. DAS LIMITAÇÕES AO SERVIÇO

- 4.1. Não estão previstos neste contrato o trabalho após as 18h durante a semana, em feriados ou fins de semana.
- 4.2. As ferramentas só poderão ser operadas pelo pessoal da **CONTRATADA** e fica expressamente vedado a **CONTRATANTE** efetuar qualquer alteração na campanha.
- 4.3. O valor da criação de peças gráficas para veiculação nas campanhas não está incluso no valor de gerenciamento.

#### 5. DO PRAZO

- 5.1. A validade deste contrato irá se iniciar no momento de sua aceitação pela **CONTRATANTE**, podendo ser modificado ou renovado em decorrência de imposição legal, ou de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, podendo implicar na alteração de seu valor.
- 5.2. Este contrato possui um período mínimo de 06 Meses de trabalho.

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente o gerenciamento de acordo com a tabela abaixo, a vencer todo o dia 10, iniciando em julho de 2024:

- Investimentos entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00 – R\$ 333,33
- Investimentos entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00 – R\$ 666,66
- **Investimentos entre R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00 – R\$ 900,00**
- Investimentos entre R\$ 15.000,00 e R\$ 20.000,00 – R\$ 1.333,33
- Investimentos entre R\$ 20.000,00 e R\$ 25.000,00 – R\$ 1.666,66
- Investimentos entre R\$ 25.000,00 e R\$ 30.000,00 – R\$ 2.000,00
- Investimentos entre R\$ 30.000,00 e R\$ 40.000,00 – R\$ 2.333,33
- Investimentos entre R\$ 40.000,00 e R\$ 50.000,00 – R\$ 2.666,66
- Investimentos entre R\$ 50.000,00 e R\$ 75.000,00 – R\$ 3.000,00
- Investimentos entre R\$ 75.000,00 e R\$ 100.000,00 – R\$ 3.333,33
- Investimentos entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 – R\$ 3.666,66
- Investimentos entre R\$ 150.000,00 e R\$ 200.000,00 – R\$ 4.000,00

- 6.2. A **CONTRATANTE** enviará também em boletos separados com o valor do investimento no Google Adwords, Facebook Ads, Instagram, LinkedIn ou Bing em nome dessas empresas.
- 6.3. Todos os boletos e notas fiscais serão enviados via e-mail. A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** caso não receba o boleto para pagamento das parcelas deste contrato em até 05 (cinco) dias anteriores à data do pagamento. O não recebimento dos boletos via e-mail não será justificativa para inadimplência;
- 6.4. O valor deste contrato será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM ou IPCA. Na falta deste índice, o reajustamento do contrato terá por base a média simples dos principais índices econômicos que apuram a





inflação anual acumulada. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao contrato, bem como o próprio contrato, serão revistos pelas partes.

- 6.5. Caso a **CONTRATADA** venha a aceitar o pagamento em atraso, sem a rescisão contratual, o valor devido também será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento).
- 6.6. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no presente contrato irá sujeitá-la ao pagamento de multa no valor equivalente ao valor dos serviços pactuados e efetivamente pagos no mês em questão pela **CONTRATANTE**, excetuando a divulgação comprovada de informações confidenciais da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, que neste caso, será de 5 (cinco) vezes o valor da prestação de serviço mensal.
- 6.7. O não pagamento das parcelas acordadas na data estabelecida neste contrato ocasionará a interrupção da prestação dos serviços em 3 (três) úteis.
- 6.8. Após 30 (trinta) dias em atraso da parcela deste contrato sem motivo justificado o contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATADA**, sem extinção da obrigação ao pagamento pelo tempo em que o contrato esteve vigente.
- 6.9. O não pagamento das parcelas convencionadas autoriza a **CONTRATADA** a mover competente ação contra a **CONTRATANTE** para receber a importância referida em juízo acrescida de juros, correção monetária e multa, se obrigando a **CONTRATANTE** ao pagamento das despesas judiciais, além dos honorários advocatícios.
- 6.10. O valor mínimo contratado é cobrado no mês corrente. O valor adicional, de acordo com a tabela de investimento previamente acordada, será cobrado no mês subsequente.
- 6.11. Em caso de pagamento da verba de mídia (ex. Google, Facebook, Instagram, LinkedIn ou Bing) mas não pagamento do gerenciamento do mês a campanha será interrompida em 3 (três) dias úteis de inadimplência.
- 6.12. O valor do gerenciamento é cobrado sempre integral, independentemente da quantidade de dias trabalhados no mês.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
  - 7.1.1. Utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos serviços;
  - 7.1.2. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, que possa comprometer o processo ou a qualidade dos serviços;
  - 7.1.3. Fornecer acesso a todos os relatórios necessários para comprovar o trabalho prestado.
  - 7.1.4. Veicular a campanha do **CONTRATANTE** no ar no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da aprovação do setup.
  - 7.1.5. Revisar gramaticalmente todos os materiais desenvolvidos.
- 7.2. Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
  - 7.2.1. Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados.
  - 7.2.2. Assumir expressa e exclusiva responsabilidade pela utilização, em suas campanhas, de marcas de terceiros.





## Sua Plataforma de Leilão

Degrau Publicidade e Internet

- 7.2.3. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela **CONTRATADA**, qualquer material que decorra desta prestação de serviço.
- 7.2.4. Fornecer acesso ao Google Analytics do site.
- 7.2.5. Arcar com todas as despesas necessárias à efetivação do projeto de publicidade desenvolvido em decorrência dos serviços.
- 7.2.6. A **CONTRATANTE** não poderá transmitir obrigações a terceiros, mesmo a empresas filiadas ou que façam parte de seu grupo, pois a responsabilidade é exclusiva da empresa **CONTRATANTE**, por suas obrigações advindas deste contrato, incluindo-se a exploração de atores, modelos etc.
- 7.2.7. Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- 7.2.8. É de obrigação da **CONTRATADA** fornecer todas as informações de acesso das contas de mídias digitais como por exemplo: dados de senhas de contas, Google Adwords, Analytics, Facebook, Instagram, LinkedIn ou Bing. Ressaltamos que as contas são de propriedade da empresa **CONTRATANTE**.

### 8. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

- 8.1. Nenhum preposto, representante ou empregado da **CONTRATADA**, destacado para prestação dos serviços, terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário com a **CONTRATANTE**.

### 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de qualquer multa, desde que avisado com 30 dias de antecedência, todos os vencimentos estejam quitados e período mínimo de contrato esteja cumprido.
- 9.2. Em caso de quebra deste contrato antes do prazo mínimo de contrato, a parte desistente será obrigada a efetuar o pagamento de multa para a outra parte seguindo o cálculo: tempo mínimo de contrato multiplicado pelo valor mensal deste contrato;
- 9.3. Do valor mencionado acima será descontado os meses já pagos do valor total devido;
- 9.4. A desvinculação da conta da MCC da Degrau Publicidade e Internet não isenta o pagamento do período total contratado.
- 9.5. Enquanto houver saldo na conta e o cliente não solicitar o cancelamento continuaremos o trabalho e será cobrado o gerenciamento do mês cheio.
- 9.6. Em caso de ausência de investimento por parte da **CONTRATANTE** na conta por 90 (noventa) dias consecutivos o contrato será considerado cancelado.
- 9.7. Caso a **CONTRATANTE** queira retomar o trabalho após o período de 90 (noventa) dias sem investimento, deverá pagar novamente o valor do SETUP.
- 9.8. A conta gerenciada é de propriedade da **CONTRATANTE**.

### 10. DA TOLERÂNCIA

- 10.1. A tolerância de qualquer das contratantes quanto a qualquer violação a dispositivos deste contrato será sempre entendida como mera liberalidade, não constituindo novação, não





**Sua Plataforma de Leilão**

Degrau Publicidade e Internet

gerando, portanto, qualquer direito oponível pelas Partes nem a perda da prerrogativa em exigir, de lado a lado, o pleno cumprimento das obrigações contratuais avençadas e a reparação de qualquer dano.

#### **11. DA ELEIÇÃO DO FORO**

- 11.1. Não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambas as partes, fica eleito o foro da comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Este contrato retrata integralmente o entendimento mantido anteriormente entre as partes, substituindo e prevalecendo sobre qualquer outro acordo, contrato, verbal ou escrito, celebrado até a data de assinatura deste instrumento.
- 12.2. Nenhuma alteração ou modificação deste instrumento terá validade se não for produzida por escrito e assinada pelas partes ou seus representantes legais.
- 12.3. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 12.4. E assim, por estarem de comum acordo, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**São Paulo, 24 de Janeiro de 2025.**

*destinatários das demandas*  
**X** \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**X** *Jonas M* \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE





**Sua Plataforma de Leilão**

Dégradu Publicidade e Internet

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Este contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços, apresentada pela **CONTRATADA** e aceita previamente pela **CONTRATANTE**, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

### **1. DAS PARTES**

#### **CONTRATANTE**

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**

Nome Fantasia: MGL Leilões

CNPJ: 49.888.790/0001-82

Endereço: Rua Um, 300 Bairro do Comércio

Cidade: Contagem

Estado: MG

CEP: 32152-002

#### **CONTRATADA**

**SUA PLATAFORMA DE LEILÃO LTDA**

CNPJ: 50.850.173/0001-77

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 - conjunto 1119

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01452-001

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, na presença de duas testemunhas, têm entre si celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet em computadores da **CONTRATADA**, através da hospedagem de sítio eletrônico, site(s) ou página(s) [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) e [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) ;





- 2.2. Prover hospedagem segundo as seguintes especificações:
  - 2.2.1. **ESPECIFICAÇÕES DO AMBIENTE SITE**
    - 2.2.1.1. Armazenamento de Arquivos: De Acordo com o plano escolhido
    - 2.2.1.2. Sistema Operacional: WINDOWS
    - 2.2.1.3. Transferência de dados Mensal: 200 GIGABYTES
    - 2.2.1.4. Banco de Dados: SQL SERVER
    - 2.2.1.5. Backups diários incrementais com retenção de 7 dias: Sim
    - 2.2.1.6. Gerenciamento: Sim
    - 2.2.1.7. Monitoramento: Sim
    - 2.2.1.8. Suporte: Sim
  - 2.2.2. **ESPECIFICAÇÕES DO AMBIENTE E-MAILS**
    - 2.2.2.1. Armazenamento de Arquivos: 20 GIGABYTES
    - 2.2.2.2. Sistema Operacional: LINUX e CPANEL
    - 2.2.2.3. Contas de E-mail: Ilimitado dentro do espaço contratado
    - 2.2.2.4. Transferência de dados Mensal: Ilimitada
    - 2.2.2.5. Backup: Diários incrementais com retenção de 7 dias + Full semanal com retenção de 2 semanas
    - 2.2.2.6. Gerenciamento: Sim
    - 2.2.2.7. Monitoramento: Sim
    - 2.2.2.8. Suporte: Sim
- 2.3. Além das especificações acima, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os seguintes serviços adicionais:
  - 2.3.1. Servidor dedicado para hospedagem do conteúdo do CONTRATANTE.
  - 2.3.2. Espaço adicional de 50GB para armazenamento de dados.
  - 2.3.3. Programa de entrega contínua de melhorias nos serviços prestados, visando a atualização e otimização da infraestrutura.
  - 2.3.4. Disponibilização de 100 (cem) horas de manutenção de programação, para atendimento às demandas técnicas do CONTRATANTE.
- 2.4. A prestação dos serviços será realizada da seguinte forma: o CONTRATANTE hospedará seu conteúdo em um dos servidores da CONTRATADA. Este conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes internautas", segundo determinação do CONTRATANTE em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes;
- 2.5. Para os efeitos deste contrato, considera-se o local da prestação do serviço como sendo o endereço da sede da CONTRATADA.





### **3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1. A CONTRATADA se compromete a prestar bem e fielmente o serviço contratado, a partir do momento da assinatura do presente instrumento, de forma ininterrupta por todo o período contratado.
- 3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da interrupção da prestação do serviço por casos fortuitos, acidentes naturais, eventos de força maior, determinações legais ou judiciais ou que sejam porventura provocados por:
- 3.2.1. Falta de fornecimento de energia elétrica por mais de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 3.2.2. Defeitos nos sistemas de comunicação da Empresa de Telecomunicações, uma vez que estes são os meios físicos utilizados para a transmissão de dados via internet;
  - 3.2.3. Falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento de dados via Internet fornecidas pela Empresa de Telecomunicações, sendo a CONTRATADA responsável pelo funcionamento de seus próprios computadores e demais equipamentos de comunicação restritos à CONTRATADA;
  - 3.2.4. Perda de conteúdo das páginas do CONTRATANTE, atrasos (de qualquer tipo), não transmissão, perda na transmissão, interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do CONTRATANTE, falha na performance, defeito nas redes de comunicação, atrasos na operação ou transmissão, falha na linha de comunicação, falha no acesso ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço, falha do provedor de acesso, falha na confecção das páginas, furto ou destruição do conteúdo da página por algum acesso não autorizado (hackers, ou piratas eletrônicos), alterações ou uso de gravações das páginas ou de informações sigilosas enviadas por e-mail;
- 3.3. Quaisquer outras falhas ocasionadas no sistema da CONTRATADA, que venham a interromper os serviços prestados ao usuário, poderão ser ressarcidos ao CONTRATANTE na forma de desconto no valor mensal do serviço. O valor desse ressarcimento será calculado tendo como base o valor mensal do serviço contratado, proporcionalmente ao prazo em que ficou suspensa a prestação do serviço. Fica estabelecido que o valor máximo a ser ressarcido através de desconto é o valor de 1 (uma) mensalidade.
- 3.4. A CONTRATADA se compromete a promover o funcionamento e atualização dos serviços durante toda a vigência deste contrato.





- 3.5. O CONTRATANTE declara saber que não terá acesso de FTP ou banco de dados nos servidores da CONTRATADA, apenas ao painel CPANEL para gerenciamento de contas e e-mail.
- 3.6. A CONTRATADA não se obriga, através do presente contrato, à prestação de serviço de suporte técnico ao desenvolvimento de páginas e orientações sobre as linguagens HTML, CSS, ASP.NET, Javascript ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento para internet ao CONTRATANTE.
- 3.7. O suporte técnico prestado pela CONTRATADA limitar-se-á aos serviços de e-mail e dúvidas sobre a plataforma de leilões.
- 3.8. É terminantemente vedado ao CONTRATANTE:
- 3.8.1. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem ou estejam em desacordo com a legislação aplicada à matéria objeto do presente Instrumento Particular;
  - 3.8.2. Disponibilizar ou armazenar nos servidores da CONTRATADA, qualquer material protegido por direitos autorais sem a expressa e prévia autorização do titular do direito autoral, exceto se o copyright seja do próprio CONTRATANTE;
  - 3.8.3. Disponibilizar ou armazenar nos servidores da CONTRATADA, qualquer material lesivo ou atentatório à ética, aos bons costumes, à convivência social, material considerado lesivo aos equipamentos da CONTRATADA ou aos visitantes internautas, material protegido por segredo de Estado ou qualquer outro estatuto legal, arquivos de áudio e/ou vídeo ou similares sem a autorização do titular da produção musical/visual, material obsceno e arquivos do tipo binário (.EXE);
  - 3.8.4. Disponibilizar, armazenar, transmitir ou distribuir qualquer material adulto relacionado à pedofilia ou qualquer outro material pornográfico que seja proibido ou restrito na legislação brasileira;
  - 3.8.5. Distribuir e utilizar indevidamente as caixas postais fornecidas pela CONTRATADA, para envio de SPAM, sendo que, caso constatado o envio de SPAM, caberá à CONTRATADA a suspensão do serviço de e-mails da CONTRATANTE;
  - 3.8.6. Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir a terceiros que utilizem a conta, que é exclusivamente do CONTRATANTE;
  - 3.8.7. Efetuar qualquer tentativa de quebra de senhas ou invasão de sites alheios em, ou a partir de um servidor da CONTRATADA, comprometendo-se a respeitar a privacidade e o sigilo de todas as páginas da internet.





- 3.8.8. Utilização excessiva de imagens e recursos que possam comprometer a performance dos servidores. Neste caso o CONTRATANTE será convidado a optar por uma conta de hospedagem que seja mais adequada ao seu site, caso não aceite tal alteração, a prestação do serviço será suspensa;
- 3.8.9. À CONTRATADA caberá avaliar o que constitui violação dessas medidas.
- 3.9. O CONTRATANTE se obriga a manter todos os seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, firmando compromisso pela veracidade e fidelidade das informações ali prestadas. As atualizações destes dados deverão ser avisadas a CONTRATADA, por meio de e-mail, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da alteração.
- 3.10. As assinaturas, senhas e identificações digitais do CONTRATANTE serão geradas automaticamente pelo sistema da CONTRATADA e serão informados ao CONTRATANTE através de correspondência eletrônica. A troca da senha de e-mails pode ocorrer, pelo CONTRATANTE, por meio de painel de controle, a qualquer tempo sem ônus supervenientes.
- 3.11. O domínio utilizado na hospedagem não poderá ser alterado. Havendo necessidade de alteração será preciso avaliar o caso e isso pode incidir na cobrança de horas técnicas.
- 3.12. Em razão da dinâmica e do desenvolvimento do serviço prestado, a CONTRATADA se reserva o direito de mudar os procedimentos técnicos referente aos serviços contratados, sem prévio aviso ao CONTRATANTE.
- 3.13. A CONTRATADA comunicará ao CONTRATANTE, através de correspondência eletrônica ou através do próprio site da CONTRATADA ou por qualquer outro meio de comunicação, a data e hora de eventuais interrupções na prestação do serviço, bem como o tempo aproximado de duração da interrupção.
- 3.14. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o conteúdo dos seus sites, como homepages, domínios e arquivos hospedados, não restando à CONTRATADA nenhuma responsabilidade acerca do material ali veiculado ou exibido, nem qualquer responsabilidade em razão de ilícitos cometidos pelo CONTRATANTE, tendo como meio ou fim o serviço prestado.
- 3.15. Também é de responsabilidade da CONTRATADA responder pela correta programação do site de modo a possibilitar seu regular funcionamento, bem como efetuar as adaptações necessárias na programação a fim de adequá-la às boas práticas de





programação e às inovações tecnológicas;

- 3.16. Serão imediatamente cancelados os serviços de hospedagem de conteúdo para internet caso o teor da página viole a Declaração Universal dos Direitos do Homem ou qualquer outra convenção nacional ou internacional de proteção aos direitos humanos, caso ofenda de qualquer forma a comunidade virtual, caso promova, estimule ou forneça instruções acerca de atividades ilegais, promova o dano físico, moral ou de qualquer outra natureza contra qualquer grupo ou indivíduo, caso contenha material que explore, de qualquer forma, menores de idade.
- 3.17. É de única e total responsabilidade do CONTRATANTE o controle do limite para tráfego mensal, bem como o consumo em espaço de disco e/ou banco de dados, através de solicitação pelo painel de suporte ao leiloeiro.
- 3.18. Caso o CONTRATANTE não ocupe todo o espaço que lhe for disponibilizado, ou não utilize todos os serviços que foram contratados (tais como tráfego mensal), ou não faça uso de todo o limite que lhe é disponibilizado, não haverá descontos, compensações, acúmulos, novações, sub-rogações ou transferências para os próximos meses, ficando também, o CONTRATANTE, impossibilitado de transferir estes limites não utilizados para terceiros ou para outros contratos.
- 3.19. O CONTRATANTE responde perante a CONTRATADA, objetivamente, por qualquer multa ou penalidade que seja imposta à última por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas de SPAM, ou quaisquer outras irregularidades praticadas pelo CONTRATANTE, assim como pelo reembolso de eventuais taxas que tais órgãos e/ou organismos venham a cobrar da CONTRATADA para excluí-la de relação de remetentes de SPAM.
- 3.20. A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pelo CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.
- 3.21. Com o objetivo de salvaguardar as partes, bem como o desempenho dos servidores da CONTRATADA, para o serviço de e-mail estabelecem-se os limites pelo período de 24 horas: 20 destinatários por envio, assim como o limite de 2.400 (dois mil e quatrocentas) mensagens enviadas e 2.400 (dois mil e quatrocentas) por caixa postal





criada, e/ou 5.000 (cinco mil) mensagens enviadas e recebidas para todo o domínio.

- 3.22. O CONTRATANTE se compromete a salvaguardar e defender a CONTRATADA de quaisquer ações, reclamações, notificações e/ou todas as formas de interpelação decorrentes do conteúdo exibido em seu site e/ou de quaisquer outros eventos causados ou de autoria atribuída aos serviços ou aos funcionários, fornecedores, contratados ou indicados do CONTRATANTE.
- 3.23. As partes acordam que as informações constantes dos sites que vierem a ser hospedados pela CONTRATADA, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pelo CONTRATANTE estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de determinação judicial de qualquer espécie, a fim de esclarecer fatos, circunstâncias ou instruir investigação, inquérito ou denúncia em curso, publicar tais informações, sob pena de aplicação da multa prevista no item 6.8.

#### **4. DA RESPONSABILIDADE PELO DOMÍNIO**

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a escolha do domínio, a pesquisa por sua disponibilidade e a conferência de sua denominação.
- 4.2. Ao CONTRATANTE cabe escolher adequadamente o nome de domínio a ser registrado, ciente de que não poderá ser corrigido ou modificado após informar a CONTRATADA.
- 4.3. À CONTRATADA não caberá qualquer forma de controle ou análise sobre a designação do domínio escolhido pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade deste todos os atos e fatos decorrentes do respectivo domínio, bem como as divisões e subdivisões eventualmente criadas.
- 4.4. A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção da prestação dos serviços por determinação dos órgãos competentes para o registro de domínios por falta de envio de documentação aos mesmos órgãos, quando se fizer necessário.

#### **5. DO PRAZO**

- 5.1. A validade deste contrato irá se iniciar no momento de sua aceitação pela CONTRATANTE, podendo ser modificado ou renovado em decorrência de imposição legal, ou de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, podendo





implicar na alteração de seu valor.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. Correrão por conta da CONTRATANTE, todas as despesas referentes a taxas necessárias para manter o registro do domínio.
- 6.2. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente de acordo com os valores abaixo, a vencer todo dia 10 (dez).
  - 6.2.1. Espaço adicional de 50GB no servidor de aplicação + Hospedagem do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) - R\$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos)
  - 6.2.2. Servidor dedicado + Programa de entrega de melhorias continua - R\$ 1.735,03 (Mil setecentos e trinta e cinco Reais e três centavos)
  - 6.2.3. 100 horas de manutenção de programação: R\$ 3.556,66 (Três mil quinhentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e seis centavos)
- 6.3. Os serviços descritos abaixo são contratados separadamente:
  - 6.3.1. Expansão de espaço para e-mail – R\$ 20,00 (vinte reais) para cada 10 gigabytes;
  - 6.3.2. Expansão de transferência mensal – R\$ 10,00 (dez reais) para cada 1 gigabyte;
  - 6.3.3. Expansão de espaço para o site – R\$ 20,00 (vinte reais) para cada 1 gigabytes;
  - 6.3.4. Restauração de Backup – R\$ 200,00 a cada requisição a partir da segunda solicitação no mês;
  - 6.3.5. A utilização excedente dos limites para transferência mensal, espaço em disco e espaço para banco de dados será calculada com base no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, sendo os valores gerados por este consumo acrescidos na fatura do mês subsequente.
- 6.4. Todos os boletos e notas fiscais serão enviados via e-mail. A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA caso não receba o boleto para pagamento das parcelas deste contrato em até 05 (cinco) dias anteriores à data do pagamento. O não recebimento dos boletos via e-mail não será justificativa para inadimplência;
- 6.5. O valor deste contrato será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IPCA. Na falta deste índice, o reajustamento do contrato terá por base a média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao contrato, bem como o próprio





contrato, serão revistos pelas partes.

- 6.6. O não pagamento das parcelas acordadas na data estabelecida neste instrumento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória no valor de 02% (dois por cento) sobre o valor total do débito, além de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês.
- 6.7. Caso a CONTRATADA venha a aceitar o pagamento em atraso, sem a rescisão contratual, o valor devido também será acrescido de juros de 01% (um por cento) ao mês, além de multa de 02% (dois por cento).
- 6.8. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no presente contrato sujeitá-la ao pagamento de multa no valor equivalente ao valor dos serviços pactuados e efetivamente pagos no mês em questão pela CONTRATANTE, excetuando a divulgação comprovada de informações confidenciais da CONTRATANTE pela CONTRATADA, que neste caso, será de 05 (cinco) vezes o valor da prestação de serviço mensal.
- 6.9. Caso deixe de haver a possibilidade técnica de prestação de determinado serviço, o valor desse serviço será deduzido das mensalidades futuras, sem que se alterem as demais cláusulas e condições contratuais.
- 6.10. O não pagamento das parcelas acordadas na data estabelecida neste contrato ocasionará a interrupção da prestação dos serviços em 30 (trinta) dias corridos.
- 6.11. Após 45 (quarenta e cinco) dias em atraso da parcela deste contrato sem motivo justificado o contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATADA, sem extinção da obrigação ao pagamento pelo tempo em que o contrato esteve vigente.
- 6.12. O não pagamento das parcelas convencionadas autoriza a CONTRATADA a mover competente ação contra a CONTRATANTE para receber a importância referida em juízo acrescida de juros, correção monetária e multa, se obrigando a CONTRATANTE ao pagamento das despesas judiciais, além dos honorários advocatícios.

## **7. MANUTENÇÃO DE SITE**

- 7.1. Nosso horário de atendimento inicia-se às 09h e não estão previstos neste contrato trabalho após as 18h durante a semana, assim como em feriados ou fins de semana.





- 7.2. A abertura de solicitações deverá ser feita sempre pelo portal <https://suporte.suaplataformadeleilao.com.br/>, onde também é possível acompanhar o status de cada solicitação em andamento.
- 7.3. Não prestamos suporte por mensagens (WhatsApp, Telegram etc.).
- 7.4. Para os serviços referentes à correção de falhas técnicas ou não conformidades operacionais, ou seja, quando o sistema deixar de gerar os resultados esperados para o processamento de determinada operação, estas falhas deverão ser informadas à CONTRATADA que os classificará segundo seu grau de severidade, conforme descrito abaixo:
- 7.4.1. Urgentes: se caracterizam pelo fato de os usuários do sistema encontrarem-se impossibilitados de realizar uma operação crítica e não possuem alternativa de contorno. Tempo de atuação de até 2h.
  - 7.4.2. Prioridade Alta: os usuários do sistema estão impossibilitados de realizar uma operação no sistema, mas existe uma alternativa que permite uma solução de contorno para finalização da operação. Tempo de atuação de até 5 dias úteis.
  - 7.4.3. Prioridade Média: são aqueles que, mesmo que apresentem uma disfunção operacional no sistema, não impossibilitam o seu uso, porém promovem perda de produtividade na execução de uma ação. Tempo de atuação a definir em cada caso.
  - 7.4.4. Prioridade Baixa: São aquelas disfunções operacionais que não são capazes de promover a perda de produtividade ou impossibilitar execução de uma ação. Tempo de atuação a definir em cada caso.
  - 7.4.5. Quando se tratar de serviços considerados excepcionais, a CONTRATADA e o CONTRATANTE negociarão o prazo para a conclusão dos serviços e estes não serão enquadrados nas prioridades acima estabelecidas.
- 7.5. No caso de desenvolvimento de novos recursos sob medida (opção presente apenas na opção 2 do sistema) o prazo e valores será tratado a cada caso.

## **8. PROGRAMA DE ENTREGA CONTÍNUA DE MELHORIAS**

- 8.1. A CONTRATADA não tem obrigação de desenvolver nenhum recurso sugerido pelo PROGRAMA DE ENTREGA CONTÍNUA DE MELHORIAS.
- 8.2. As atualizações legais, correções e melhorias executadas pela CONTRATADA pelo PROGRAMA DE ENTREGA CONTÍNUA DE MELHORIAS serão implementadas sem





qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

- 8.3. Entende-se como atualização legal qualquer mudança de regra de negócio previamente existente e implementada pelo PROGRAMA DE ENTREGA CONTÍNUA DE MELHORIAS e que, por imposição legal, deva ser modificada, ajustada ou alterada. Não será considerada uma atualização legal qualquer implementação de funcionalidade não existente previamente no sistema.
- 8.4. As sugestões de recursos e melhorias para a plataforma devem ser feitas exclusivamente pelo portal <https://suporte.suaplataformadeleilao.com.br> onde ficarão visíveis de forma anônima para todos com acesso ao portal.

## **9. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

- 9.1. Nenhum preposto, representante ou empregado da CONTRATADA, destacado para prestação dos serviços, terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário com a CONTRATANTE.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de ativação do cadastro de hospedagem, para requisição de reembolso de valores pagos à CONTRATADA. Após este período os valores pagos pelo CONTRATANTE não serão ressarcidos a nenhum título.
- 10.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de qualquer multa, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência, todos os vencimentos estejam quitados e período mínimo de contrato esteja cumprido.
- 10.3. Após a conclusão do cancelamento todo conteúdo armazenado nos servidores da CONTRATADA, do site, e-mail ou banco de dados, será automaticamente apagado sem possibilidade de recuperação.
- 10.4. A CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer notificação do CONTRATANTE, quando:
- a) For constatado o envio de qualquer SPAM, pelo CONTRATANTE, a partir de um servidor da CONTRATADA ou com o objetivo de promover algum site hospedado pela CONTRATADA;





- b) For constatado uso de arquivos maliciosos, vírus ou qualquer material lesivo aos equipamentos da CONTRATADA ou aos visitantes internautas;
- 10.5. Ficam as partes devidamente cientificadas de que deverão manter atualizados os dados cadastrais para que possam ser localizados. A não localização das partes dentro de 30 (trinta) dias poderá ensejar a rescisão do presente contrato, sem extinção da obrigação ao pagamento pelo tempo em que o contrato esteve vigente.

## **11. DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 11.1. Fica desde já compreendido entre as PARTES a necessidade da divulgação de certas informações consideradas confidenciais. Tais informações podem incluir (mas não estão limitadas) a dados cadastrais de clientes, segredos industriais, descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, dados, programas de computador, atividades e operações comerciais e de produção, relatórios, estudos e outras informações técnicas e não técnicas, comerciais, patrimoniais, detalhes e especificações, esquemas, informações de engenharia, fórmulas, estratégias de desenvolvimento e comercialização, planos, cálculos, prognósticos, orçamentos, estratégias de fixação de preços, requisitos de aquisições, políticas internas, estratégias jurídicas, informações de processos jurídicos em curso ou já conclusos, listas de clientes e fornecedores, dados de funcionários da empresa, listas de locadores e imóveis alugados, listas de condomínios alugados, técnicas, modelos, patentes já concedidas ou que estão em análise pelo INPI, processos, equipamentos, algoritmos, "softwares", contratos e estratégias de negociação, sejam referidas informações escritas, gráfica, ou verbalmente ou estando contidas em meios eletrônicos ou de qualquer outra forma armazenadas (aqui referidas como "Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais também incluirão todas as análises, compilações, estudos, resumos, extratos, cópias ou quaisquer outros documentos que contiverem ou refletirem tais Informações Confidenciais, sejam eles preparados pela Parte Divulgadora ou pela Parte Receptora.
- 11.2. A parte RECEPTORA possui a ciência que as referências do caput acima descrita possuem o caráter meramente exemplificativo, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a parte RECEPTORA deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente, via e-mail formalizando a mudança de tratamento da natureza da informação, pelo representante legal da parte REVELADORA a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da parte REVELADORA poderá ser interpretada como liberação e qualquer dos compromissos ora





assumidos.

- 11.3. As seguintes informações não serão consideradas sigilosas:
- 11.3.1. Aquelas repassadas que estejam escritas expressamente, **INFORMAÇÕES PÚBLICAS**;
  - 11.3.2. Aquelas que tenham tido divulgação lícita por qualquer outro meio que não pelo formato de Informação Confidencial por parte da REVELADORA;
  - 11.3.3. Aquelas cujo desenvolvimento se deu de forma independente de qualquer referência de alguma informação confidencial;
  - 11.3.4. Aquelas cuja procedência já estivesse em posse da parte RECEPTORA antes mesmo da divulgação por parte da REVELADORA, desde que devidamente comprovado por escrito tal fato.
- 11.4. Por este Instrumento, a parte RECEPTORA se compromete a não revelar as informações confidenciais a qualquer pessoa ou entidade, sem o prévio consentimento por escrito da parte REVELADORA. A parte RECEPTORA não fará uso nem permitirá que outros façam uso de quaisquer informações confidenciais para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas. A RECEPTORA da "Informação Confidencial" não poderá copiar, reproduzir, divulgar, publicar ou fazer circular informação ou documento confidencial entre empregados ou consultores senão entre aqueles que tenham comprovadamente a necessidade de conhecê-la. A parte RECEPTORA também se compromete a não alterar ou adulterar qualquer comunicação de marca registrada, direito autoral, nem reprojeter, praticar engenharia reversa ou manufaturar qualquer programa ou equipamento, produto ou serviço, enfim, a não praticar qualquer ato que possa causar prejuízo à parte REVELADORA da "informação confidencial", que viole o sigilo de suas informações e demais direitos da propriedade intelectual.
- 11.5. Caso a parte RECEPTORA receba uma ordem judicial ou da administração pública para que divulgue as informações confidenciais que possui, seja por meio de interrogatório, depoimento, processos, solicitação de documentos, citações, inquéritos civis ou investigações policiais, ela não poderá ser responsabilizada ou sofrer qualquer espécie de sanção/penalização em decorrência do descumprimento do presente contrato.
- 11.6. Entretanto a parte RECEPTORA deverá notificar a parte REVELADORA acerca da notificação judicial/situação que obrigue a revelação da informação obrigatória, para que desta forma esta possa permitir a atuação correta da revelação.
- 11.7. A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ocorrer mesmo após a rescisão contratual, uma vez que a responsabilidade do sigilo será válida pelo prazo de 2





(dois) anos contados do término da relação contratual havida entre as PARTES.

- 11.8. A parte RECEPTORA possui total ciência que toda e qualquer informação fornecida pela parte REVELADORA deverá ser utilizada apenas para a consecução do previsto no presente instrumento, se restringindo apenas a isto, jamais podendo utilizá-las para benefício próprio ou de outrem, assumindo assim qualquer responsabilidade com eventuais danos e prejuízos que vier a causar.
- 11.9. A parte RECEPTORA deverá garantir a todo momento que através da prestação de serviços sejam adotadas medidas de prevenção, zelo, monitoramento e cautela para com as informações que utilize visando a plena garantia do disposto no presente termo.
- 11.10. A parte RECEPTORA também deve manter máxima observação sobre possíveis desvios de condutas de seus colaboradores para com o disposto no presente tempo, devendo sempre reportar para a parte REVELADORA a ocorrência destas situações, quando for de seu conhecimento, entretanto tal comunicação não irá eximir a parte RECEPTORA de responsabilização quando as informações vazadas forem de sua responsabilidade.
- 11.11. A parte RECEPTORA ao encerrar seu relacionamento contratual com parte REVELADORA deverá devolver imediatamente todo e qualquer material que contenha informações de cunho sigiloso que recebeu, sendo estas todas as cópias de documentos e trechos de informações compartilhadas ou todo e qualquer documento que contenha informação confidencial.

## **12. DA TOLERÂNCIA**

- 12.1. A tolerância de qualquer das contratantes quanto a qualquer violação a dispositivos deste contrato será sempre entendida como mera liberalidade, não constituindo novação, não gerando, portanto, qualquer direito oponível pelas Partes nem a perda da prerrogativa em exigir, de lado a lado, o pleno cumprimento das obrigações contratuais avençadas e a reparação de qualquer dano.

## **13. DA ELEIÇÃO DO FORO**

- 13.1. Não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambas as partes, fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Este contrato retrata integralmente o entendimento mantido anteriormente entre as partes, substituindo e prevalecendo sobre qualquer outro acordo, contrato, verbal ou escrito, celebrado até a data de assinatura deste instrumento.
- 14.2. Nenhuma alteração ou modificação deste instrumento terá validade se não for produzida por escrito e assinada pelas partes ou seus representantes legais.
- 14.3. O presente instrumento é celebrado em caráter irretratável, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores.
- 14.4. E assim, por estarem de comum acordo, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente.

**São Paulo, 24 de Janeiro de 2025.**

*gestiãodigitaldefinancas*

\_\_\_\_\_  
SUA PLATAFORMA DE LEILÃO LTDA

*Jonas M*

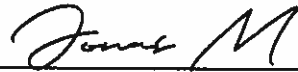
\_\_\_\_\_  
Jonas Gabriel Antunes Moreira



## Página de assinaturas



**Bartira Fernandes**  
312.911.548-09  
Signatário



**Jonas Moreira**  
065.132.226-05  
Signatário

## HISTÓRICO

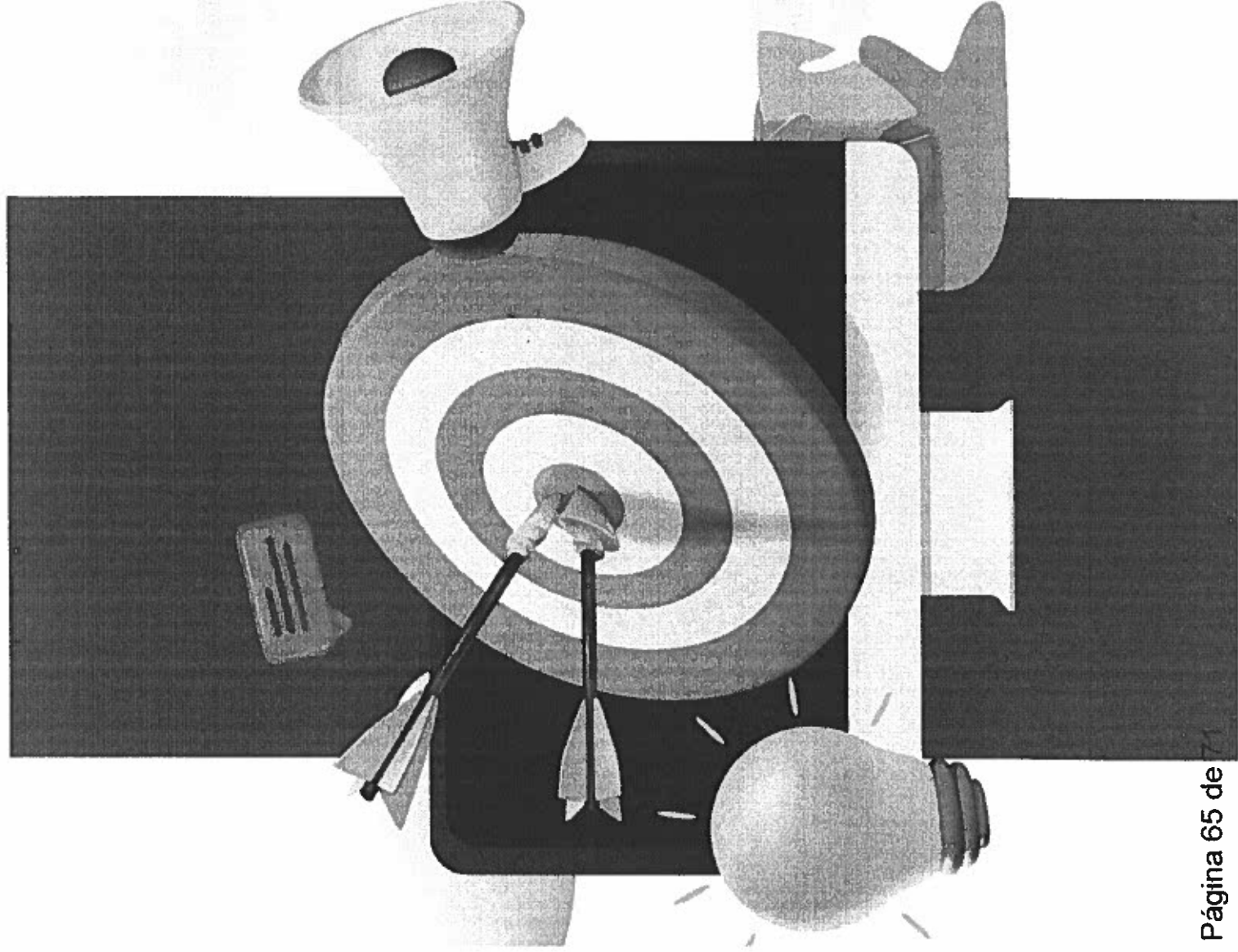
|                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 jan 2025<br>14:44:53 |   | <b>Sua Plataforma de Leilão Financeiro</b> criou este documento. ( Empresa: Sua Plataforma de Leilão Financeiro, CNPJ: 50.850.173/0001-77, Email: financeiro@suaplataformadeleilao.com.br )              |
| 24 jan 2025<br>14:49:29 |  | <b>Bartira Trindade Fernandes</b> (Email: bartira@suaplataformadeleilao.com.br, CPF: 312.911.548-09) visualizou este documento por meio do IP 189.33.67.235 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 24 jan 2025<br>14:49:33 |  | <b>Bartira Trindade Fernandes</b> (Email: bartira@suaplataformadeleilao.com.br, CPF: 312.911.548-09) assinou este documento por meio do IP 189.33.67.235 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |
| 24 jan 2025<br>15:42:42 |  | <b>Jonas Gabriel Antunes Moreira</b> (Email: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, CPF: 065.132.226-05) visualizou este documento por meio do IP 177.185.250.14 localizado em Juatuba - Minas Gerais - Brazil     |
| 24 jan 2025<br>16:35:25 |  | <b>Jonas Gabriel Antunes Moreira</b> (Email: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, CPF: 065.132.226-05) assinou este documento por meio do IP 177.185.250.14 localizado em Juatuba - Minas Gerais - Brazil        |





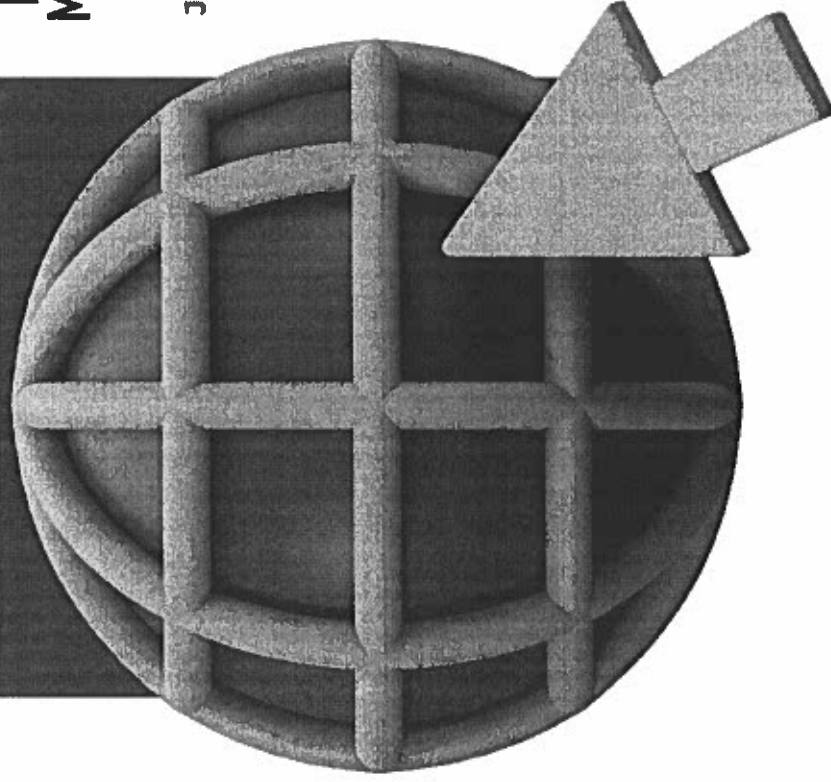
# PLANO DE MARKETING

  
**JONASleiloeiro**  
.com.br





**SITE**  
Divulgação em site próprio

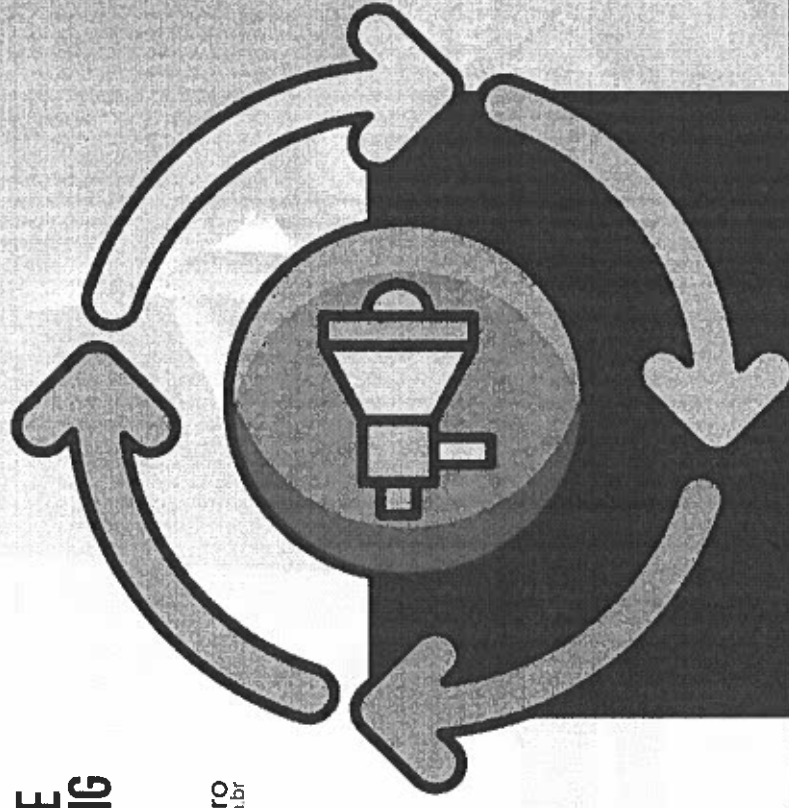


**REMARKETING**  
Através do Google | Redes Sociais

Reexibimos anúncios para todos os usuários que já tiveram algum contato com nosso site.

**PLANO DE  
MARKETING**

  
**JONAS Selloeiro**  
com.br





## ÁREA

Raio de até 80km da cidade

Divulgação por meio de  
anúncios comuns e anúncios  
patrocinados nas cidades  
relacionadas ao leilão.

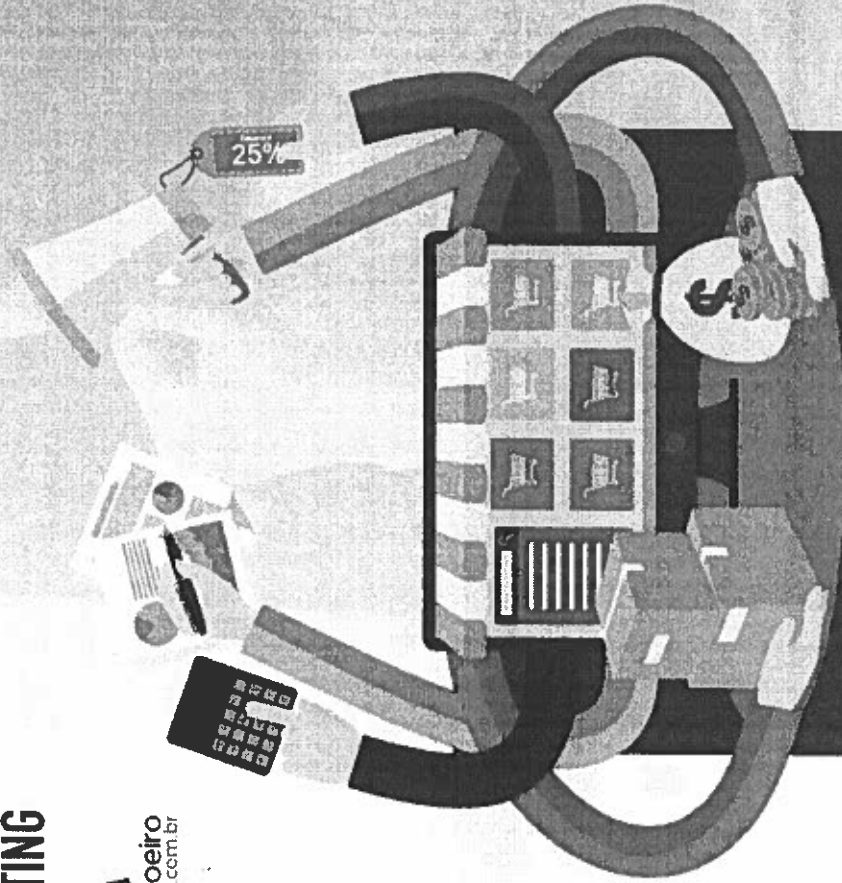
## PLANO DE MARKETING

**JONASleiloeiro**  
com.br

## FACEBOOK

Grupos de compra e venda

Divulgação em Grupos de  
compra e venda no Facebook  
nas cidades próximas  
relacionadas ao leilão.





## FACEBOOK | INSTAGRAM

Anúncios patrocinados

Divulgação por meio de  
anúncios AD e  
impulsionamento  
patrocinado.

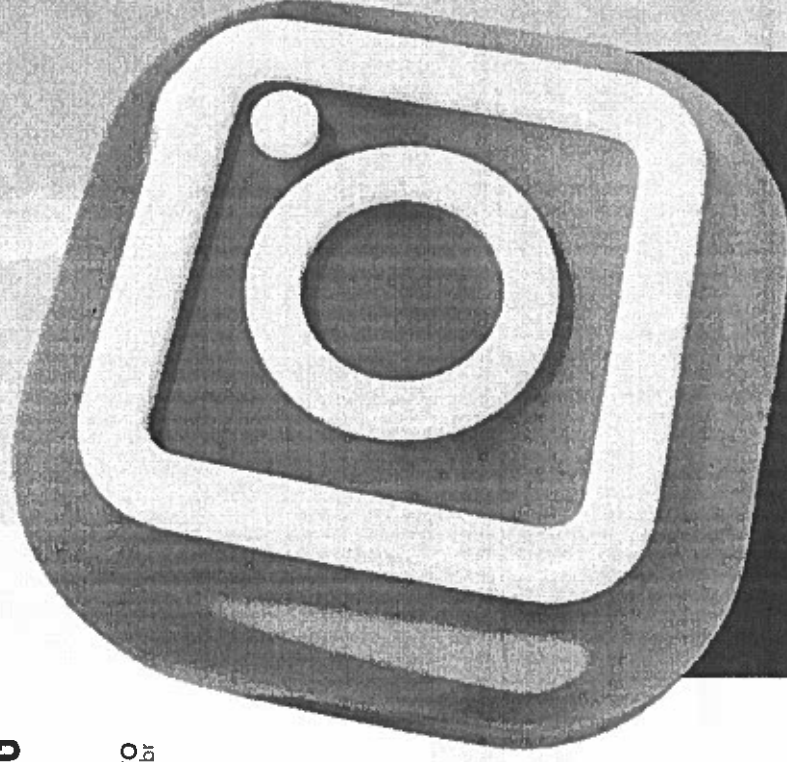
## PLANO DE MARKETING



## FACEBOOK | INSTAGRAM

Postagem na página do leiloeiro

Postagem comum na página do  
leiloeiro contendo uma breve  
descrição dos bens, data e local do  
leilão e um link para  
direcionamento ao site do leiloeiro.





## TELEMARKETING

Celulares e telefones fixos

Telemarketing para possíveis compradores, comerciantes, interessados cadastrados e clientes potenciais.

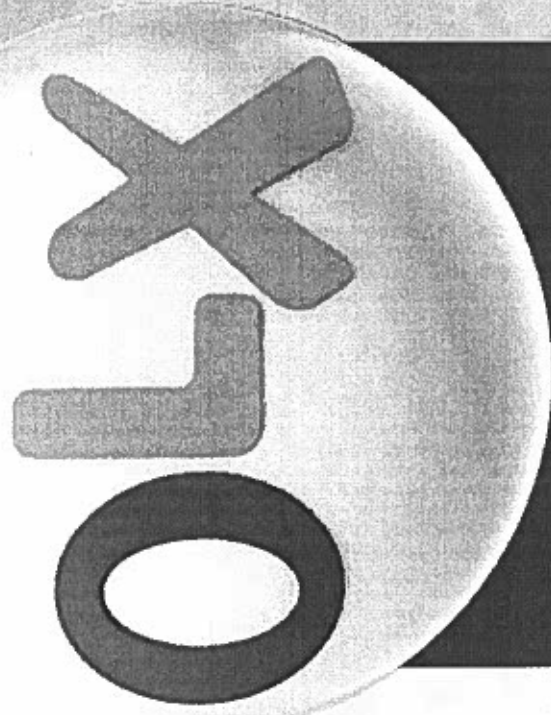
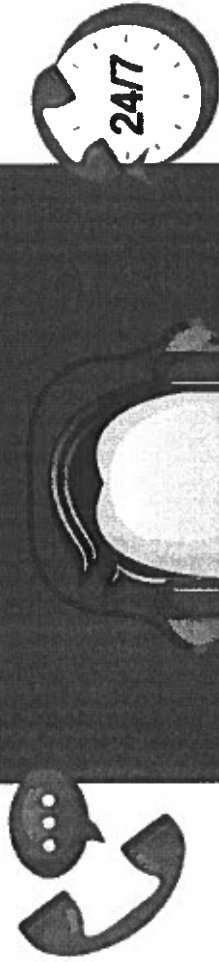
## PLANO DE MARKETING

 JONASleiloeiro  
com.br

## OLX

Anúncio patrocinado

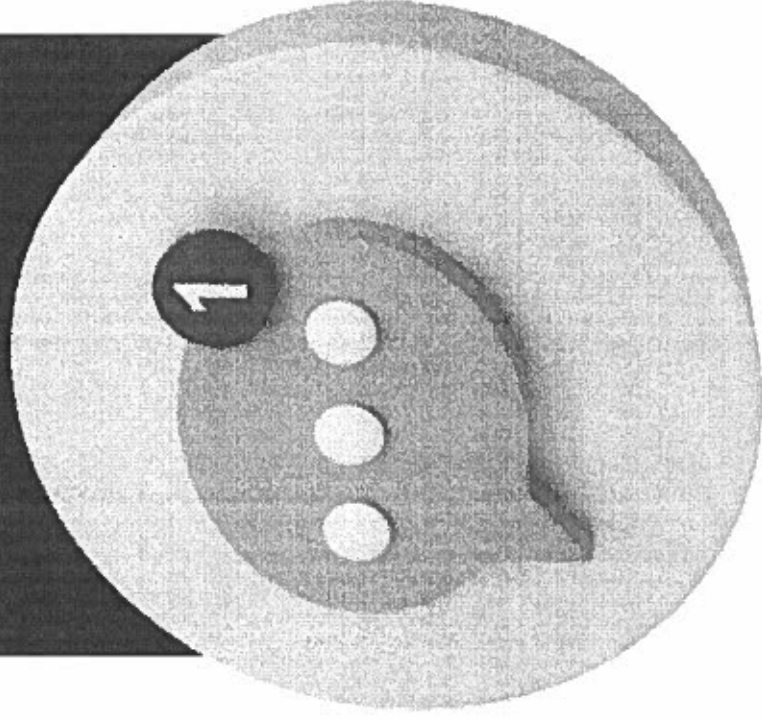
Anúncio patrocinado para aparecer entre os primeiros resultados de pesquisas na OLX.





## SMS

Enviado para interessados  
e compradores



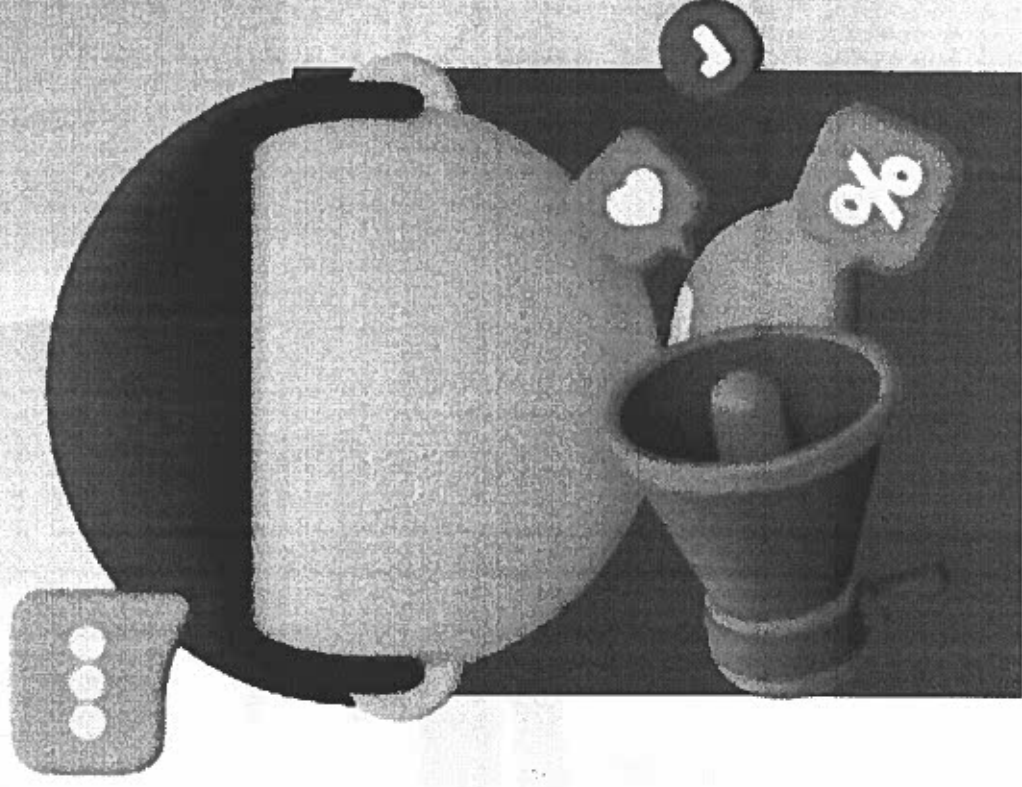
## INFLUENCER

Parceria com influencers digitais

Parceria e anúncios com  
influencers dos nichos dos bens  
oferecidos.

PLANO DE  
MARKETING

  
JONASleiteiro  
.com.br





**QR-CODE**



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

19. A. Karmali, S. Sultanzadeh, P. Rahimi and S. Yaghmaei, "Influence of the type of the first driver license on the first driver license of the vehicle," *Journal of the American Association of Automotive Engineers*, vol. 10, no. 1, pp. 1-10, 2010.

I<BRA028991116<069<<<<<<<<<<<  
8408233M3207051BRA<<<<<<<<<<2  
JONAS<<GABRIEL<ANTUNES<MOREIRA





Número  
**065.132.226-05**

Nome  
**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

Nascimento  
**23/08/1984**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**E4EB.D6B0.0061.B957**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às **13:18:43** do dia **21/08/2026** (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: **00**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **065.132.226-05**

Nome: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

Data de Nascimento: **23/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:13:13** do dia **21/08/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **76C4.E1C9.AF54.8B94**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**CERTIFICO**, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001107494, que o Senhor **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 487/2024, com Carteira de Exercício Profissional nº 77, com validade até 26-08-2026. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no presente exercício, as certidões negativas em matéria cível, criminal, patrimonial e de títulos protestados, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, estando com a matrícula regular e ativa.. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.  
Porto Alegre, 27 de julho de 2026. Nada mais.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**  
**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Válido até: 16/01/2027**

**Identificação**

Razão Social: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 065.132.226-05

Nº Inscrição Municipal: 1000020088

Nº Inscrição Estadual: -

**Endereço**

Logradouro: MAJOR MANOEL ANTONIO, 08

Complemento: SALA:101;

Bairro: CENTRO

CEP: 35660-000

Município: PARA DE MINAS

UF: MG

**Ocupação - CBO**

3544/05 - Leiloeiro

**Observações**

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as

**Ciência e Responsabilidade**

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

CPF | CNPJ: 065.132.226-05

Nº Protocolo: PM25011600007

Data de emissão: 13/05/2025 - 11:30



QRcode para verificação de autenticidade



Prefeitura Municipal de

PARÁ DE MINAS/MG

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Emitido em: 02/09/2026 11:34

PRAÇA AFONSO PENA, Nº 30, CENTRO - Cep: 35660013 Telefone: 3732335600

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| Nome/Razão Social:   | JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA |
| CPF/CNPJ:            | 065.132.226-05                |
| Inscrição Municipal: | 1000020088                    |

## FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 065.132.226-05

|                                   |                                                  |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| Inscrição Municipal<br>1000020088 | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral | Data de Abertura<br>29/11/2011 |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome / Razão Social<br>JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA | Área Estabelecimento<br>0,00 |
|------------------------------------------------------|------------------------------|

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Título do estabelecimento (Nome fantasia) | Tipo<br>NORMAL |
|-------------------------------------------|----------------|

|                          |
|--------------------------|
| Complemento / Restrições |
|--------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Código e descrição da atividade econômica principal |
|-----------------------------------------------------|

Código e descrição das atividades econômicas

82997.04 - Leiloeiros independentes

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Logradouro<br>MAJOR MANOEL ANTONIO | Número<br>000008 |
|------------------------------------|------------------|

|                          |
|--------------------------|
| Complemento<br>SALA:101; |
|--------------------------|

|                 |                             |                            |          |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------|----------|
| CEP<br>35660000 | Bairro / Distrito<br>CENTRO | Município<br>PARA DE MINAS | UF<br>MG |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------|----------|

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Situação cadastral<br>ATIVO | Data situação cadastral<br>02/09/2026 |
|-----------------------------|---------------------------------------|

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| Situação especial<br>SEM RESTRIÇÃO | Data situação especial |
|------------------------------------|------------------------|

|                   |
|-------------------|
| Natureza Jurídica |
|-------------------|

3B7E274E-9F37-4BF7-973C-91794C6F35DF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**  
**CPF: 065.132.226-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:40 do dia 21/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2027.

Código de controle da certidão: **83AD.B4CF.3A8E.DF3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1539927

21/08/2026 14:12:41

**NIT Principal:** 128.45405.11-3**Contribuinte:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 128.45405.11-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em:** 21/08/2026**Valida até:** 17/02/2027

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 260821LEAXRYGB-54LKK62





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CPF: **065.132.226-05**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos** que, aos **04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41873080**  
Autenticação: **52364960**







Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**

13/08/2026

**Data de validade**

11/11/2026

**Nome**

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

**CPF**

065.132.226-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

C56C-19A1-C5C7-C46F-8D8E-4F5E-24D0-E6FF





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 065.\*\*\*-\*\*-05  
Contribuinte: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA  
Endereço: RUA MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA:101;  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PARÁ DE MINAS, MG  
CEP: 35.660-000

### Aviso

Não possui débito tributário de sua responsabilidade, A VENCER

### Comprovação Junto à

### Finalidade

### Mensagem

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal seja atribuída ao contribuinte acima identificado.

Ressalva-se o direito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de constituir novos créditos eventualmente apurados após a emissão da presente certidão, bem como de consolidar débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização cadastral.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos jurídicos e legais cabíveis.

Esta Certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

### Código de Controle

CWH8L8TWCUJD2RI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.parademinas.mg.gov.br>

Pará de Minas (MG), 18 de Agosto de 2026

Alfonso Pena, 30 - Centro  
Pará de Minas (MG) - CEP: 35660013 - Fone 3732335600





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 065.132.226-05

Certidão n°: 57849865/2026

Expedição: 26/06/2026, às 17:26:14

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.132.226-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 065.132.226-05  
**Nome:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA  
**Data de Nascimento:** 23/08/1984

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2026 a 04/10/2026

**Certificação Número:** 2026090510336565311624

Informação obtida em 08/09/2026 09:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA**  
*Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67 - Tel. (31) 3574-1260/1120*  
**CNPJ: 18.313.007/0001-29 - IE: ISENTA**  
**CEP 35478-000 - Centro - Crucilândia-MG**  
E-mail: [deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br](mailto:deptocompras@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br)

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 15/02/2022 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG**

Data da realização do leilão: 15/02/2022

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 16

Valor de avaliação: R\$ 184.000,00

Quantidade de bens vendidos: 15

Valor total de arrematação: R\$ 443.600,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Crucilândia/MG, 15 de fevereiro de 2022.

ILAERSON FERREIRA DE SOUZA:74023683604  
Assinado de forma digital por  
ILAERSON FERREIRA DE  
SOUZA:74023683604  
Dados: 2022.03.23 10:18:00 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Crucilândia**  
**CNPJ: 18.313.007/0001-29**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 09/01/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**

Data da realização do leilão: 09/01/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 15

Valor de avaliação: R\$ 10.550,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quantidade de bens vendidos: 11

Valor total de arrematação: R\$ 11.555,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

CAMPOS BELOS GO - 09 - janeiro – 2023

PABLO GEOVANNI  
MOREIRA  
BATISTA:95606696134

Assinado de forma digital por  
PABLO GEOVANNI MOREIRA  
BATISTA:95606696134  
Dados: 2023.03.14 16:30:32  
-03'00'

**Prefeitura Municipal de CAMPOS BELOS GO**  
**CNPJ: 01.12.143/0001-07**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 05/07/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO/MG**

**Data da realização do leilão: 05/07/2023**

**Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)**

Quantidade de bens ofertados: 16

**Valor de avaliação: R\$ 56.610,00**

Quantidade de bens vendidos: 16

**Valor total de arrematação: R\$ 155.931,00**

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

FERNANDES TOURINHO/MG, 28 de julho de 2023.

**VICENTE DE PAULA GERMANO:0697 1458672**

**Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho/MG**  
**CNPJ: 18.080.887/0001-30**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 03/03/2023 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE MATIPÓ/MG**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

**COMITENTE: PREFEITURA DE MATIPÓ/MG**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 03/03/2023**

**OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)**

**MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE**

**QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 11**

**VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 204.100,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CEM REAIS)**

**QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 11**

**VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 326.599,98 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MATIPÓ/MG 03 MARÇO 2023

FABIO  
HENRIQUE  
GARDINGO:0  
5701004619

Assinatura do Leiloeiro Oficial por  
FABIO HENRIQUE  
GARDINGO:05990419  
De: 04/03/2023 14:00:00  
SOLUTI Multiplataforma  
Assinatura: 05990419  
A3: 04/03/2023 14:00:00  
GARDINGO:05990419  
Versão do Sistema: 1.0.0.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG**  
**CNPJ: 18.385.104/0001-27**





**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 07/03/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**

Data da realização do leilão: 07/03/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 45

Valor de avaliação: R\$ 93.700,00

Quantidade de bens vendidos: 41

Valor total de arrematação: R\$ 414.470,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Padre Bernardo/GO - 07 - março – 2023

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
BRUNO NUNES DA SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Prefeitura Padre Bernardo/GO**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE SÃO PAULO **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCESP SOB O NÚMERO 1179, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 22/06/2023 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE **PALESTINA / SP**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

**COMITENTE:** PREFEITURA DE PALESTINA/SP

**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** 22/06/2023

**OBJETOS LEILOADOS:** BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

**MODALIDADE DO LEILÃO:** ONLINE

**QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS:** 18

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 501.000,00

**QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS:** No total, 16 itens

**VALOR TOTAL DE ARREMATACÃO:** R\$ 1.093.700,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PALESTINA/SP, 04 DE JUNHO DE 2023.

REINALDO  
APARECIDO DA  
CUNHA:0569242  
4878

Assinado de forma digital  
por REINALDO  
APARECIDO DA  
CUNHA:05692424878  
Dados: 2023.09.06  
09:24:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA  
CNPJ: 45.149.184/0001-94



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 31/05/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA E DO SAAE DE FORMIGA/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUIR:

**COMITENTE: PREFEITURA E SAAE DE FORMIGA/MG**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 31/05/2022**

**OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)**

**MODALIDADE DO LEILÃO: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)**

**QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 59**

**VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 454.648,33 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

**QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 47**

**VALOR TOTAL DE ARREMAÇÃO: R\$ 732.053,34 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

FORMIGA/MG 31 DE MAIO DE 2022.

MILLENA  
RIBEIRO DA  
SILVA:10593308  
654

Assinado de forma  
digital por MILLENA  
RIBEIRO DA  
SILVA:10593308654  
Dados: 2022.09.20  
13:52:02 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**  
**CNPJ: 16.784.720/0001-25**

SERVICO AUTONOMO DE  
AGUA E  
ESGOTO:16782211000163

Assinado de forma digital por  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E  
ESGOTO:16782211000163  
Dados: 2022.09.02 11:49:22 -03'00'

**SAAE DE FORMIGA/MG**  
**CNPJ: 16.782.211/0001-63**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**, CNPJ sob o nº. **18.306.670/0001-04**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **21/03/2025 09:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**

Data da realização do leilão: **21/03/2025 09:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos e bens diversos**

Quantidade de bens ofertados: **19**

Valor da avaliação: **R\$ 526.500,00**

Quantidade de bens arrematados: **19**

Valor da arrematação: **R\$ 1.078.400,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100,00 %**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

São Roque de Minas, 21 de março de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO  
ROQUE DE  
MINAS:1830667000  
0104

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE SÃO  
ROQUE DE  
MINAS:18306670000104  
Dados: 2025.04.15 16:14:21  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**

CNPJ sob o nº. **18.306.670/0001-04**





#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO**, CNPJ sob o nº. **25.004.771/0001-88**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEG-76**, realizou satisfatoriamente no dia **27/11/2024 13:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO**

Data da realização do leilão: **27/11/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos e máquinas diversas.**

Quantidade de bens ofertados: **15**

Valor da avaliação: **R\$ 364.220,00**

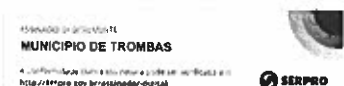
Quantidade de bens arrematados: **15**

Valor da arrematação: **R\$ 638.870,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Trombas, 27 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO**

CNPJ sob o nº. **25.004.771/0001-88**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **GRUPO COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ 36.947.229/0001-85, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE**, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 18.03.2022, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE **COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

**COMITENTE: COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 18.03.2022**

**OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL**

**QUANTIDADE DE BENS: 04**

**MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE**

**VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.921.007,77** (Três milhões, novecentos e vinte e um mil reais e setenta e sete centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MONTE BELO/MG, 30 DE JUNHO DE 2022.

**ADRIANO  
COBUCCIO:96129  
050615**

**COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO**  
CNPJ sob o nº 36.947.229/0001-85

Assinado de forma digital por  
ADRIANO  
COBUCCIO:96129050615  
Dados: 2022.06.30 10:59:46  
-03'00"



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG**, CNPJ sob o nº. **18.094.748/0001-66**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **24/06/2025 13:00:00**, leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG**

Data da realização do leilão: **24/06/2025 13:00:00**

Modalidade: **Leilão Online**

Objetos leiloados: **Imóveis**

Quantidade de bens ofertados: **13**

Valor da avaliação: **R\$528.468,01**

Quantidade de bens arrematados: **2**

Valor da arrematação: **R\$132.851,05**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Alto Rio Doce, 07 de abril de 2026.

**VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680**

Assinado de forma digital  
por VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG**  
CNPJ sob o nº. **18.094.748/0001-66**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Administração

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, CNPJ sob o nº. 18.239.590/0001-75, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na JUCEMG - 638, realizou satisfatoriamente no dia **01/04/2024 10:00:00**, leilão de bens imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, confecção do edital, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG**

Data da realização do leilão: **01/04/2024 10:00:00**

Objetos leiloados: **IMÓVEIS**

Quantidade de bens ofertados: **9**

Valor da avaliação: **R\$11.284.840,00**

Quantidade de bens arrematados: **6**

Valor da arrematação: **R\$2.074.469,11**

Porcentagem de itens arrematados: **66,67**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Boa Esperança, 10 de março de 2025.

NIVALDO ANTONIO  
FERREIRA:4674023661  
5

Assinado de forma digital por  
NIVALDO ANTONIO  
FERREIRA:46740236615  
Dados: 2025.03.12 08:36:30 -03'00'

**NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**, CNPJ sob o nº. **24.950.495/0001-88**, atesta para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na **JUCEMAT 93**, realizou satisfatoriamente no dia **29/09/2025 09:00H**, leilão de imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**

Data da realização do leilão: **29/09/2025 09:00H**

Modalidade: **ONLINE**

Objetos leiloados: **IMÓVEIS**

Quantidade de bens ofertados: **2**

Valor da avaliação: **R\$443.847,00**

Quantidade de bens arrematados: **2**

Valor da arrematação: **R\$444.347,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Campo Verde, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR BRAZ MARQUES  
Data: 06/04/2026 08:53:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**

CNPJ sob o nº. **24.950.495/0001-88**





### ANEXO III - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br. REQUER o seu CREDENCIAMENTO junto ao Município de São Luiz Gonzaga/RS para prestação de serviços de leiloeiro oficial, nos seguintes ITENS:

| SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Capacidade máxima de atendimento anual | Valor                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL:</b></p> <p><b>PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEILÃO:</b> Compreende o levantamento das informações necessárias à realização do leilão, a análise das instruções fornecidas pelo Município, a vistoria dos bens, o apoio à organização e à formação dos lotes, a elaboração do cronograma de atividades e a preparação dos materiais necessários ao certame. A composição dos lotes e os valores mínimos de alienação deverão ser previamente aprovados pelo Município.</p> <p><b>ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DOS BENS:</b><br/>Compreende a elaboração do catálogo do leilão, contendo a descrição dos bens, fotografias, estado aparente de conservação, localização, valor mínimo, condições de pagamento, período de visitação e demais informações necessárias aos interessados, observadas as informações e avaliações fornecidas ou aprovadas pelo Município.</p> <p><b>DIVULGAÇÃO DO LEILÃO:</b><br/>Abrange a divulgação do leilão e dos respectivos lotes no sítio eletrônico e na plataforma utilizada pelo leiloeiro, bem como em outros meios de comunicação adequados, visando assegurar ampla publicidade, alcance e competitividade, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município.</p> <p><b>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:</b><br/>Compreende a disponibilização de plataforma eletrônica própria ou contratada, sem custos para o Município, que permita o cadastramento e a identificação dos interessados, a apresentação e o registro de lances, o acompanhamento público do certame, a preservação do histórico das operações e a emissão de relatórios, assegurando autenticidade, transparência e segurança.</p> <p><b>VISITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS:</b></p> | 20                                     | O leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote Efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022. |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>Compreende a organização da visitação aos bens, em conjunto com o Município, e a disponibilização de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas relativas ao cadastramento, às condições do leilão, aos lotes, aos pagamentos e à retirada dos bens.</p> <p><b>CONDUÇÃO DO LEILÃO:</b></p> <p>Compreende a condução pessoal do leilão pelo leiloeiro oficial designado, mediante recebimento de lances e declaração do arrematante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado pelo Município, observadas as condições do edital e a legislação aplicável.</p> <p><b>PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO LEILÃO:</b> Abrange a identificação dos arrematantes, a emissão da ata do leilão, o acompanhamento dos pagamentos, a comunicação de eventuais inadimplementos, a elaboração de relatórios individualizados dos lotes e a prestação de contas ao Município, além do apoio necessário à formalização e à retirada dos bens arrematados.</p> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

1. Indica Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: [jonasleiloeiro@yahoo.com.br](mailto:jonasleiloeiro@yahoo.com.br), para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento;
2. Declara que esta de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I;
3. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento de bens, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
4. Concorde em se submeter a todas às disposições constantes no Edital de Chamamento Público 04/2026 e seus anexos.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

JONAS GABRIEL  
ANTUNES  
MOREIRA:065132226  
05

Assinado de forma digital por  
JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:06513222605  
Dados: 2026.09.08 09:41:22  
-03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**





**ANEXO IV- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: [jonasleiloeiro@yahoo.com.br](mailto:jonasleiloeiro@yahoo.com.br). DECLARA, para fins do disposto da lei 14.133/2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

**JONAS GABRIEL** Assinado de forma  
**ANTUNES** digital por JONAS  
**MOREIRA:06513** GABRIEL ANTUNES  
**222605** MOREIRA:06513222605  
Dados: 2026.09.08  
09:42:17 -03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**





**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E  
DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCISRS número 487, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br. DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2026.

JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:0651322605  
222605

Assinado de forma  
digital por JONAS  
GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:0651322605  
Dados: 2026.09.08  
09:42:29 -03'00'

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCISRS nº 487**

